



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**Pedro Henrique Cruz Costa**

**1º Secretário**

**Francisco Rogério de Oliveira**

**2º Secretário**

*Maria Aparecida Ciconelli Miranda Dutra*  
**Maria Aparecida Ciconelli Miranda Dutra**

**Vereadora**



*Orgando Alves Felipe*  
**Orgando Alves Felipe**

**Presidente**

*Landair José Teodoro*  
**Landair José Teodoro**

**Vice-presidente**

**FONE/FAX: (32) 3426-1260**

**PRAÇA PREFEITO JOÃO ANTONIO BILHEIRO, Nº79 TÉRREO, CENTRO, MIRAÍ/MG - CEP: 36.790-000**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores, o presente Projeto de Lei, faz-se necessário, uma vez que, diante do recente prolongamento da Rua Marcelo Castelano Neto, restou denominado tal trecho, como Rua Manoel Rodrigues Sobrinho, iniciando-se nas proximidades do número nº68 daquela Rua – “Marcelo Castelano Neto” por aproximadamente 200 metros, por força da Lei nº: 1.786 de 17 de Agosto de 2020.

Contudo Nobres Vereadores, na realidade, citada Lei alterou o nome da Rua já existente, qual seja, Marcelo Castelano Neto e não, só o seu prolongamento recentemente efetivado.

Citada mudança, vem trazendo enormes transtornos aos moradores, inclusive para as permissionárias/concessionárias de serviços públicos, pois, a Rua que origina-se da Rua Moises Moreira permanece com nome “Marcelo Castelano Neto” até o número 68, e, a partir deste número passou a chamar-se “Manoel Rodrigues Sobrinho”, ou seja, uma única Rua com dois nomes.

De fácil constatação é o imensurável transtorno aos que residem a partir do número 68 e dos que precisam localizar tal endereço, pois, muito confuso é uma rua com duas nomenclaturas, não guardando justificativa a confusa mudança.

Em que pese o respeito e consideração à homenagem aposta ao Sr. Manoel Rodrigues Sobrinho, não pode uma homenagem causar tamanho transtorno à população, sendo inclusive necessário esclarecer que esta Vereadora, foi procurada por diversos moradores, notadamente os residentes na Rua Marcelo Castelano Neto, pleiteando a revogação da Lei nº: 1.786/2020, fazendo-se necessária a propositura do presente projeto.

Oportunamente, renovo minha elevadas considerações e estimas aos nobres pares desta casa legislativa, contando com o apoio de todos para atendimento dos anseios populares.

Câmara Municipal de Mirai, 01/03/2021.

**Osvaldo Alves Felipe**

**Presidente**

**Laudair José Teodoro**

**Vice-presidente**

**FONE/FAX: (32) 3426-1260**

**PRAÇA PREFEITO JOÃO ANTONIO BILHEIRO, N°79 TÉRREO, CENTRO, MIRAÍ/MG - CEP: 36.790-000**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Pedro Henrique Cruz Costa

1º Secretário

Francisco Rogério de Oliveira

2º Secretário



Maria Aparecida Ciconelli Miranda Dutra

Vereadora



Oswaldo Alves Felipe

Presidente

Laudair José Teodoro

Vice-presidente

FONE/FAX: (32) 3426-1260

PRAÇA PREFEITO JOÃO ANTONIO BILHEIRO, Nº79 TÉRREO, CENTRO, MIRAÍ/MG - CEP: 36.790-000